



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Juizado Regional Empresarial da Comarca de Passo Fundo

Rua Coronel Chicuta, 310 - Bairro: Centro - CEP: 99010050 - Fone: (54)3046-9100 - Email: frpasfundojre1veiv@tjrs.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5000020-19.2010.8.21.0090/RS

AUTOR: TOIGO & CIA LTDA FALIDO

RÉU: OS MESMOS

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

Expeça-se alvará à Administração Judicial, que efetuará o pagamento diretamente aos credores, conforme previamente autorizado (evento 796, DESPADEC1), observados os **dados bancários informados no evento 833, PET1 (pg. 02)**.

A AJ não ofertou manifestação quanto evento 838, OFIC1. No entanto, observo que o crédito informado (R\$10.393,85 até a data da falência, em 26 de agosto de 2016) já se encontrava dentre os pendentes de pagamento, descrito no evento 753, OUT2 (pg. 10), embora com valor expressivamente superior ao recentemente informado.

Assim, o **alvará a ser expedido** deve contemplar o pagamento do crédito informado no evento 838, OFIC1, a ser providenciado pela AJ, **alcançando o total de R\$ 12.646,53** (R\$ 2.252,68 + R\$ 10.393,85).

A AJ deverá prestar contas no prazo de 15 dias, contados via sistema Eproc.

Intimação eletrônica agendada da AJ, Fazendas Públicas, credor Pippi Pneus LTDA e Ministério Público.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO MARCELO BARBIERO DE VARGAS, Juiz de Direito**, em 03/09/2026, às 16:07:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10114201475v4** e o código CRC **30abebab**.

5000020-19.2010.8.21.0090

10114201475.V4